EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 DE INTERESSADOS CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIO TÉCNICO E GRADUANDOS.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E GRADUANDOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO AO AUXILIO TRANSPORTE, QUE DISPÕE O DECRETO Nº 6.571 DE 04 DE MARÇO DE 2022 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2019, ALTERADA EM SEUS ART. 1º E 2º INCISO I PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.768 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARRS/RS, no uso das suas atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal 2.193/2019, alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I, torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º -Ficam notificados os estudantes universitários de Cursos Técnicos e Graduandos, que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação á concessão pelo Município de Tavares-RS, de auxilio transporte aos estudantes de curso técnico e superior, devendo ser observado as disposições deste Edital, a Lei Municipal 2.193/2019 alterada em seus art. 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023 demais requisições do Poder Executivo objetivando o cumprimento deste objeto:

DO PERÍODO DO CADASTRAMENTO:

Art. 2º - O Período para cadastramento/ habilitação dos estudantes será de 19 junho (segunda feira) à 23 de junho de 2023 (sexta feira), nos horários das 8hs às 11hs e das 13hs e 30m as 16hs e 30m na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único- Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição, podera ser feita diretamente pelo estudante ou um por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentado procuração.

Documento assinado digitalmente
NARDEL RODRIGUES NUNES
Data: 09/06/2023 11:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Das condições/ Critério para habilitação:

Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários de Curso Técnico ou Graduação que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 2.193/2010 alterada em seus art. 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023 em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

I- Comprovar a matricula e frequência de no mínimo 75% em curso de ensino superior Técnico ou Graduação em Instituição localizada a mais de 100 quilômetros do Município de Tavares RS;

II - Comprovar domicilio e residência atual, no município de Tavares;

III- Declarar não receber auxilio de outras fontes para o seu transporte Universitário;

IV- Apresentar quitação de tributos com a Fazenda Municipal.

V- Apresentar a documentação exigida nesta Lei ou em regulamento.

Art. 4º - O candidato deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art. 2º deste Edital, sendo estes:

1. **ANEXO I**- Ficha de Inscrição para Auxilio Transporte;

2. **ANEXOII**- Declaração de aceitação e veracidade das informações;

3. **ANEXO III-** Relação dos documentos a serem anexados ao requerimento:

✓ Cópia do RG do Estudante;

✓ Cópia do CPF do Estudante;

✓ Declaração de matrícula e frequência fornecida pela Instituição e Ensino Superior (IES);

Documento assinado digitalmente
gov.br NARDEL RODRIGUES NUNES
Data: 09/06/2023 11:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- ✓ Cópia de comprovante atual de residência;
- ✓ Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
- ✓ Declaração de Utilização de transporte;
- ✓ Comprovação de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

4. **ANEXO IV**- Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário.

Parágrafo Único - Os documentos para serem aceitos devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado

Art. 5º - Aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos da Lei Municipal nº 2.193/2019 alterada em seus art, 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023. O valor da bolsa auxilio, a ser concedida a cada estudante será definido em decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - O auxílio será pago todo início de mês, mediante entrega de documentos comprobatórios de utilização do mesmo, referentes ao mês anterior.

Art. 7º A Secretaria terá até 5 dias úteis a partir da entrega dos comprovantes para realizar o deposito na conta corrente indicada.

Art.8º - Será aceito como comprovante os seguintes documentos:

I- Passagens de empresas de transporte com destino a cidade do polo universitário.

II- Comprovante de abastecimento em posto de combustível de abastecimento com a data da aula presencial.

Art. 9º- Qualquer documento que venha a comprovar despesa de viajem diferente destes terão de obrigatoriamente serem apresentados juntamente com certificado de presença.

Art. 10º- Os referidos documentos deveram ser entregues na secretaria Municipal de Educação, durante os 5 primeiros dias úteis do mês em horário de expediente.

Documento assinado digitalmente
gov.br NARDEL RODRIGUES NUNES
Data: 09/06/2023 11:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Art. 11º - Para acesso as informações e aos seus anexos, o presente edital está disponível na página do município www.tavares.rs.gov.br, no link notícias: Auxilio Transporte Universitário.

§ 1º - Não havendo disponibilidade de que se trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto a Secretaria Municipal de Educação as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para o e-mail do Estudante Universitário cópia deste Edital, que poderá baixar o documento para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações necessárias. Contato da Secretaria Municipal de educação: transporte@tavares.rs.gov.br.

§ 2º- Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via física documental no endereço, local, horário e período em que se trata este Edital, igualmente na forma que estabelece a Lei Municipal nº 2193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I e este Edital.

Art. 12º- Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 13º- Os estudantes universitários que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxilio transporte de que se trata a Lei Municipal nº 2193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I.

Art.14º- O presente Edital será valido até 31/12/2023.

Art. 15º - Como contrapartida o estudante universitário desenvolverá atividades eventuais de interesse da comunidade e relacionadas ao curso especifico de cada estudante a ser organizado e notificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º- em anexo a este edital encontram-se os documentos a que se trata o Art. 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares-RS, aos 09 dias do mês de junho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
NARDEL RODRIGUES NUNES
Data: 09/06/2023 11:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NARDEL RODRIGUES NUNES

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte Universitário

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: Registro Acadêmico: _____

Início do curso:_____Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento:___/____/_____ Sexo: ( ) M ( ) F:

Filiação: _____

Documento de identidade (RG):_____CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: nº_____Bairro:_____CEP: _____

Fone residencial:_____Celular:_____email:_____

Profissão:_____Empresa que trabalha: _____

Fone Comercial:_____

Há quanto tempo reside no município?_____

Dados bancários para repasse do auxílio:

Banco:_____

Agência:_____ Nº da Conta:_____

Qual o transporte utilizado: Empresa/Nome_____

Marque com um x a frequência semanal na Instituição de Ensino Superior:

( ) Segunda-feira ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira ( ) Quinta-feira

( ) Sexta-feira ( )Sábado

Qual a distância de Tavares à universidade que frequenta:_____Km Valor mensal dotransporte_____

Tavares, RS_____de_____de 2023.

_____

ASSINATURA

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG_____, CPF_____

residente e domiciliado Rua _____

nº___,Bairro_____, no Município de Tavares-RS, declaro para fins de recebimento de Auxílio Transporte Universitário estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940.

Tavares-RS __de_____ de_____.

_____
Requerente

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO REQUERIMENTO

Ficha de Inscrição para Auxilio Transporte	
Cópia RG do Estudante	
Cópia CPF do Estudante	
Declaração de aceitação e veracidade	
Comprovante de matricula em Curso de Ensino Tecnico ou Graduação (declaração de matricula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES	
Comprovante de frequência em Curso de Ensino Técnico ou Graduação.	
Cópia do comprovante atual de residência_ comprovar domicilio e residência atualno municipio de Tavares, de no máximo os ultimos 60 dias. Será aceito conta de Luz, água e ou telefone, nome do Estudante ou declaração do titular.	
Declaração de não recebimento de auxilio de outras fontes para o seu transporteUniversitário	
Declaração de utilização do transporte para deslocamento do Município de Tavares para outra cidade, para frequentar o curso universitário (esta declaraçãodeverá ser feita pelo próprio estudante, que assinara os seus termos, devendo constar nesta declaração: ➢ O trajeto/ percurso que utiliza para acesso ao ensino superior, a IES – a Instituição que frequenta: a forma do ensino: presencial-tipo de transporte utilizado, o custo mensal, o numero de dias por semana, ou nomês, que utiliza o transporte, outras informações julgadas necessárias)	
Poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários.	
Comprovante de quitação com os tributos com a Fazenda Municipal	
Requerimento da concessão do auxílio ao transporte universitário.	

ANEXO IV

Requerimento

A Sua excelência Senhor

GARDEL MACHADO DEARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
TAVARES-RS

Eu _____

Portador RG_____e CPF_____Estudante Universitário cursando_____o_____semestre, na Instituição _____ em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 002/2023 CONCESSÃO AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I, torna , venho mui respeitosamente requerer o cadastramento para fins de habilitação aconcessão do auxílio para o custeio do transporte de estudantes para o 1º de 2022 conforme prevê a Lei Municipal 2.193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I.

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

Declarar abaixo os documentos que serão anexados no processo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Tavares-RS,_____, de_____de 2023.

Nome:_____Assinatura:_____

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____CPF_____. Declaro para os devidos fins que ( ) vezes ( ) semana ( ) mês, percorro o trajeto entre o municipio de Tavares á _____ utilizando como meio de Transporte, ( ) carro particular ( ) lotação ( ) onibus. Para Cursar a faculdades de_____na Universidade _____ gastando para locomoção em media o valor de R$_____mensais.

_____
Estudante

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____CPF_____. Declaro que não recebo auxilio transporte para meu deslocamento até a cidade de _____onde Curso a Faculdade de_____.

_____

Estudante